

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 07.003
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERCON		Elaboração: GERCON
	Data de criação: 03/09/2019	Início da vigência: 19/12/2019	Próxima revisão: 19/12/2021	Validação: DIRPRE
Assunto: Processo de Monitoramento dos Bloqueios Judiciais				Versão: 1.0

Processo de Monitoramento dos Bloqueios Judiciais

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 07.003
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERCON		Elaboração: GERCON
	Data de criação: 03/09/2019	Início da vigência: 19/12/2019	Próxima revisão: 19/12/2021	Validação: DIRPRE
Assunto: Processo de Monitoramento dos Bloqueios Judiciais				Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	3
5. DIRETRIZES	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	5
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
8. NOTAS EXPLICATIVAS	6
ANEXOS	6

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO				
	Instrumento Normativo			Código: 07.003
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERCON		Elaboração: GERCON
	Data de criação: 03/09/2019	Início da vigência: 19/12/2019	Próxima revisão: 19/12/2021	Validação: DIRPRE
Assunto: Processo de Monitoramento dos Bloqueios Judiciais				Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos, objetivando o monitoramento prévio dos possíveis bloqueios judiciais, decorrentes de processos envolvendo a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

2. ABRANGÊNCIA

O presente Instrumento Normativo abrange as áreas Jurídica (SUPJUR/GERCON), Financeira (SUPFIN/GERFIN), Gestão Estratégica e Compliance (SUPGES), de Patrimônio (SUPADM/GERAIP) e Diretoria da Presidência (SUPGAB/DIRPRE) da Companhia Docas do Rio de Janeiro, bem como os Escritórios Externos regularmente contratados para defender os interesses da CDRJ em demandas judiciais.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. Penhora *On Line* – determinação judicial para o bloqueio de valores de contas bancárias.
- 3.2. Penhora em mãos de terceiros – determinação judicial para o bloqueio de créditos devidos por terceiros em favor da CDRJ.
- 3.2. Decisão condenatória transitada em julgado – Decisão proferida em demanda judicial em que não cabe mais qualquer recurso visando sua modificação.
- 3.3. Citação para execução de título extrajudicial / Intimação para pagamento de condenação – Ato processual pelo qual a parte devedora toma ciência do valor devido em processo judicial.

4. POLÍTICAS

Código de Processo Civil, Lei nº 13105/2015.

Consolidação das Leis Trabalhistas, Lei nº 5452/1943.

Lei de Execução Fiscal, nº 6830/1980.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO				
	Instrumento Normativo			Código: 07.003
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERCON		Elaboração: GERCON
	Data de criação: 03/09/2019	Início da vigência: 19/12/2019	Próxima revisão: 19/12/2021	Validação: DIRPRE
Assunto: Processo de Monitoramento dos Bloqueios Judiciais				Versão: 1.0

5. DIRETRIZES

5.1. Este Instrumento prevê a necessidade de envio de informações entre SUPJUR/GERCON, SUPFIN/GERFIN e SUPGES relativas aos bloqueios ocorridos nos processos judiciais trabalhistas e cíveis.

5.2. Após a citação para execução ou intimação para pagamento a GERCON deverá enviar o pedido de autorização de pagamento com vistas à SUPJUR e ao DIRPRE, visando evitar a ocorrência de bloqueios judiciais.

5.3. Em não sendo possível o pagamento por ausência de disponibilidade financeira, a GERCON solicitará à GERAIP a indicação de bem com valor condizente com a condenação e de propriedade da CDRJ, para fins de garantia do Juízo.

5.4. A GERAIP, em resposta, informará o bem, número do patrimônio, seu responsável e a ficha de controle de materiais patrimoniais, contendo registro e valor do bem.

5.5. Os especialistas portuários da GERCON enviarão ao escritório externo a indicação do bem para os casos de processos trabalhistas ou indicarão diretamente o bem nos autos do processo para os casos de processos cíveis e acompanharão a aceitação ou não da garantia pelo Juízo, cabendo ao escritório externo e aos especialistas portuários da área cível atualizarem o relatório modelo com as informações.

5.6. Em não sendo aceita a indicação do bem, deverá a GERCON iniciar o procedimento de pagamento da condenação ou da execução de título extrajudicial, antes da determinação de bloqueio de valores pelo Juízo.

5.6. Compete aos especialistas portuários lotados na GERCON trabalhista requerer ao escritório externo o envio do relatório na forma do modelo anexo, referente aos processos judiciais trabalhistas, classificados em duas categorias:

a. Processos com risco de bloqueios vincendo e seguintes e valor correspondente e;

b. Processos com bloqueios efetivamente realizados no mês anterior e valor correspondente.

5.7. Compete aos especialistas portuários lotados na GERCON Cível elaborar o relatório na forma do modelo anexo referente aos processos judiciais cíveis sob sua responsabilidade, classificados em duas categorias:

a. Processos com risco de bloqueios para o mês vincendo e seguintes e valor correspondente e;

b. Processos com bloqueios efetivamente realizados no mês anterior e valor correspondente.

5.9. Deverão ser informados nos relatórios tanto os bloqueios na forma de penhora *on line* quanto os na forma de penhora nas mãos de terceiros.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO				
 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	Instrumento Normativo			Código: 07.003
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERCON		Elaboração: GERCON
	Data de criação: 03/09/2019	Início da vigência: 19/12/2019	Próxima revisão: 19/12/2021	Validação: DIRPRE
Assunto: Processo de Monitoramento dos Bloqueios Judiciais				Versão: 1.0

5.8. A GERCON enviará os relatórios à GERFIN e à SUPGES até o dia 10 (dez) de cada mês.

5.9. A GERFIN, via SUPFIN, emitirá mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, para a SUPGES e GERCON, via SUPJUR, relatório com informações relativas aos bloqueios ocorridos no mês anterior contendo os avisos de bloqueio e as contas correntes que sofreram bloqueios, com valores, número do processo judicial e nome do autor do processo.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Superintendência Jurídica - Coordenar o contencioso cível e trabalhista e determinar o pagamento de valores irrecorríveis.

6.2. Escritório externo - Elaborar relatório para a GERCON até o dia 5 (cinco) de cada mês, na forma do modelo em anexo, referente aos bloqueios trabalhistas ocorridos no mês anterior.

6.3. Especialistas portuários lotados na GERCON Cível - Elaborar relatório para a GERCON até o dia 5 (cinco) de cada mês, na forma do modelo em anexo, referente aos bloqueios cíveis ocorridos no mês anterior.

6.3. Gerência de Contencioso - Atribuições constantes do item 5 deste Instrumento Normativo e, em especial, proceder ao controle dos processos judiciais em curso, exigindo dos escritórios contratados e dos especialistas portuários os relatórios acima mencionados e encaminhando-os à SUPGES e à GERFIN até o dia 10 (dez) de cada mês.

6.4. Gerência de Gestão Financeira - Atribuições constantes do item 5 deste Instrumento Normativo e, em especial, emitir mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do bloqueio judicial, para a SUPGES e a GERCON o relatório específico.

6.5. Gerência de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio - Atribuições constantes do item 5 deste Instrumento Normativo.

6.6. Gestão Estratégica e Compliance – Tomar ciência das informações prestadas pela GERCON e GERFIN.

6.7. Diretoria da Presidência – Autorizar ou não os pagamentos de condenações judiciais e os pagamentos de execuções de título extrajudicial.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

7.1. Modelo de planilha de processos com bloqueios ocorridos e passíveis de bloqueios, que deverá ser preenchido pelo escritório externo trabalhista e especialistas portuários da área cível e encaminhado à Gerência de Contencioso.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 07.003
	Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: GERCON		Elaboração: GERCON
	Data de criação: 03/09/2019	Início da vigência: 19/12/2019	Próxima revisão: 19/12/2021	Validação: DIRPRE
Assunto: Processo de Monitoramento dos Bloqueios Judiciais				Versão: 1.0

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica.

ANEXOS

ANEXO I: RELATÓRIO MENSAL – MONITORAMENTO DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS

PROCESSOS COM RISCO DE BLOQUEIO JUDICIAL

Autor	Natureza	Número do Processo	Vara	Valor em Risco	Andamento Processual
	Trabalhista ou Cível				

PROCESSOS COM BLOQUEIOS JUDICIAIS EFETIVAMENTE REALIZADOS

Autor	Natureza	Número do Processo	Vara	Valor Homologado	Data e Valor Bloqueado	Terceiro cujo valor foi bloqueado	Andamento Processual
	Trabalhista ou Cível						